



LEI N.º 2.064

DE 05 DE JULHO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2064
de 05 de julho de 2002
Gsta., 05 de julho de 2002

AFONSO CAVALCANTE DE SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“REVOGA O INCISO IV, DO ART.
5º, DA LEI N.º 1.957, DE
30/08/2001”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV, do art. 5º, da
Lei n.º 1.957, de 30 de agosto de 2001, que cria o Fundo Municipal de
Interesses Difusos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos cinco dias do mês de julho de
dois mil e dois(05-07-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal